



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 03/10/2016

## PEQUENO EXPEDIENTE

### Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

## GRANDE EXPEDIENTE

### Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Projeto de Lei nº 065/2016**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2317/2016, de 01 de agosto de 2016, e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

**Projeto de Lei nº 066/2016**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.043.034,00 (seis milhões, quarenta e três mil e trinta e quatro reais) e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

**Projeto de Lei nº 067/2016**

#### Autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

#### Encaminhando para:

- Comissão Mista (Comissão de Justiça e Redação + Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 059/2016

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Disciplina a aplicação de percentuais de publicidade para ações e programas, estabelece procedimentos e rotinas para prevenir a prática de atos de corrupção.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2016

**Autoria do vereador Brandão e vereadores**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sargento Ildes Benedito Nunes.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2016

**Autoria do vereador Brandão e vereadores**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sargento Donaldo Antônio Nunes.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2016

**Autoria do vereador Ticola e vereadores**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Marcos Antonio Matias.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Indicação nº 605/2016

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza das bocas de lobo nas ruas do Bairro Vila Mariana.

Indicação nº 606/2016

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de propor uma lei criando o prêmio Aluno Nota 10, na rede pública municipal de ensino.

Indicação nº 610/2016

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Marineide Marques - Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma academia no Bairro Vila Mariana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 611/2016

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de desentupir as bocas de lobo situadas no cruzamento da Rua das Azaléias e da Rua das Avencas com a Avenida dos Jequitibás.

Indicação nº 612/2016

**Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a coleta de lixo na Rua Inácio Antônio Crates, no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 613/2016

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra molas na Rua Alberto Baranjak, conforme especifica.

Indicação nº 614/2016

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de viabilizar mais linhas de ônibus objetivando um melhor atendimento na Avenida André Maggi.

Indicação nº 615/2016

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de finalizar a pavimentação asfáltica do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 616/2016

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar lombofaixa na Avenida das Palmeiras, defronte ao Colégio Regina Pacis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 617/2016

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar lombofaixa e sinalização adequada em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, na Rua das Violetas, no Bairro Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 618/2016

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Novo Estado e no Bairro Jardim dos Ipês.

Indicação nº 619/2016

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer a pintura de sinalização horizontal na Avenida Alexandre Ferronato, entre a Rua Dirson José Martini e a Avenida Integração, nos dois sentidos.

Indicação nº 620/2016

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias Costa - Secretária Municipal de Administração, a necessidade de realizar processo seletivo para a contratação de vigia escolar.

Indicação nº 621/2016

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir meio fio e instalar iluminação pública na rotatória da P-20 (Praça situada entre a Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Pinheiros).

Indicação nº 622/2016

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. João Batista Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar mutirão de cirurgia de catarata em Sinop.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de setembro de 2016.

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Ticola  
1º Secretário



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº 065/2016**

**DATA:** 21 de setembro de 2016

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2317/2016, de 01 de agosto de 2016, e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 26/2016 que conferiu o Art. 133-A, parágrafos e incisos, à Lei Orgânica Municipal – LOM;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2317/2016, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO/2017.

Art. 2º. O art. 58 do **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - da Lei nº 2317/2016, de 01 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerado conforme segue:

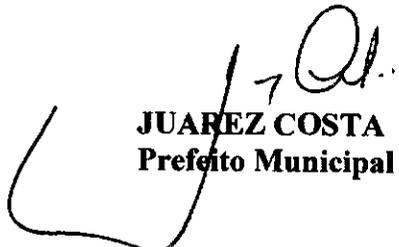
**“CAPÍTULO XV  
AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Art. 58. As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde.*

*Parágrafo único. Para atendimento do disposto no caput, os recursos serão disponibilizados no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 na Ação 9999 – Reserva de Contingência.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 21 de setembro de 2016.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2016**

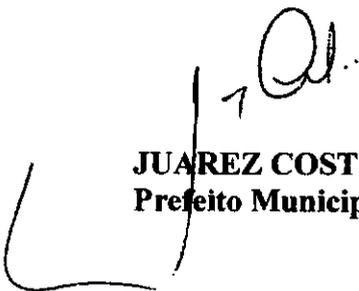
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em comento que *“Promove alterações na Lei nº 2317/2016, de 01 de agosto de 2016, e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em apreço trata de incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, aprovada pela Lei nº 2317/2017, o art. 58 que acolhe a Emenda à Lei Orgânica nº 26, aprovada pelos nobres pares em 08 de setembro último. Com a nova redação, fica estabelecido na LDO que as emendas parlamentares seguiram à ordem de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) no projeto de lei orçamentária anual, com recursos aportados na ação denominada de *Reserva de Contingência*.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE SINOP

## PROJETO DE LEI Nº. 066/2016

**DATA:** 22 de setembro de 2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.043.034,00 (seis milhões, quarenta e três mil e trinta e quatro reais) e dá outras providências.

### REGIME DE URGÊNCIA

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.043.034,00 (seis milhões, quarenta e três mil e trinta e quatro reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

- 04 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO
- 3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 220.000,00  
- (duzentos e vinte mil reais)
- 04.010.0.0.26.781.0046.2123- MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
- 3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 35.000,00  
- (trinta e cinco mil reais)
- 04.010.0.0.28.843.0012.9002- SERV DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIR
- 3.2.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 128.000,00  
- (cento e vinte e oito mil reais)
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
- 05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
- 05.010.0.0.13.122.0008.2024- AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
- 3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 47.194,00  
- (quarenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- 06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
- 3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00  
- (dez mil reais)
- 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.010.0.0.04.122.0017.2033- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
- 3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 38.200,00  
- (trinta e oito mil e duzentos reais)
- 3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 29.800,00  
- (vinte e nove mil e oitocentos reais)
- 3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 75.250,00  
- (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)



# PREFEITURA DE SINOP

07.010.0.0.15.452.0019.2034-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$ 1.400.000,00
	- (um milhão e quatrocentos mil reais)	
07.010.0.0.26.782.0018.2031-	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES	
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	- (cento e cinquenta mil reais)	
08	- SEC MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
08.010.0.0	- SEC MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
08.010.0.0.04.122.0021.2041-	MANUTEN DA SEC DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
	- (duzentos mil reais)	
08.010.0.0.15.451.0020.1030-	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP	
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$ 90.000,00
	- (noventa mil reais)	
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0.12.365.0027.1049-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZ, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$ 61.142,00
	- (sessenta e um mil e cento e quarenta e dois reais)	
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$ 1.570.346,00
	- (um milhão, quinhentos e setenta mil e trezentos e quarenta e seis reais)	
4.4.90.00.00.00 - 0194000000-	Aplicações Diretas	R\$ 119.548,00
	- (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais)	
11.020.0.0	- FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	
11.020.0.0.12.361.0029.2063-	FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00 - 0118000000-	Aplicações Diretas	R\$ 247.500,00
	- (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)	
3.1.91.00.00.00 - 0118000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 602.000,00
	- (seiscentos e dois mil reais)	
11.020.0.0.12.361.0029.2064-	FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.00.00.00 - 0119000000-	Aplicações Diretas	R\$ 190.000,00
	- (cento e noventa mil reais)	
11.020.0.0.12.365.0029.2065-	FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.00.00.00 - 0118000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 195.000,00
	- (cento e noventa e cinco mil reais)	
11.020.0.0.12.365.0029.2066-	FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.00.00.00 - 0119000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 236.000,00
	- (duzentos e trinta e seis mil reais)	
12	- SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇ	
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	
12.010.0.0.08.122.0036.2073-	MANUTENÇÃO DA SASTH	



PREFEITURA DE  
**SINOP**

3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
	- (quatro mil reais)		
12.010.0.0.08.243.0037.2078-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
	- (dois mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0034.2124-	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0036.2074-	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0037.2076-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0038.2082-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	45.000,00
	- (quarenta e cinco mil reais)		
12.010.0.0.11.333.0033.2069-	MANUT DAS AÇÕES DO SISTE NACIONAL DO EMPREGO - SINE		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	7.000,00
	- (sete mil reais)		
12.020.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
12.020.0.0.16.482.0032.2068-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.302.0042.2093-	MANUT DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UP		
3.3.90.00.00.00 - 0114017000-	Aplicações Diretas	R\$	16.211,00
	- (dezesesseis mil e duzentos e onze reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2114-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT		
3.3.90.00.00.00 - 01020000000-	Aplicações Diretas	R\$	105.498,00
	- (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais)		
3.3.90.00.00.00 - 03020000000-	Aplicações Diretas	R\$	152.345,00
	- (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)		
<b>T O T A L</b>		<b>R\$</b>	<b>6.043.034,00</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.04.122.0003.2006-	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
3.3.90.00.00.00 - 01000000000-	Aplicações Diretas	R\$	128.000,00



# PREFEITURA DE SINOP

- (cento e vinte e oito mil reais)
- 02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 02.040.0.0.04.124.0009.2012- ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
- 3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.010.0.0.04.122.0003.2015- DESENVOLV DE AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)
- 04 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
- 04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO
- 3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 267.194,00
- (duzentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais)
- 04.010.0.0.26.781.0046.2123- MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
- 3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 35.000,00
- (trinta e cinco mil reais)
- 06 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- 06.010.0.0 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- 06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
- 3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
- 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.010.0.0.15.451.0016.1025- EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.
- 4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 350.000,00
- (trezentos e cinquenta mil reais)
- 4.4.90.00.00.00 - 4100000000- Aplicações Diretas R\$ 1.200.000,00
- (um milhão e duzentos mil reais)
- 07.010.0.0.26.452.0019.2036- RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS
- 3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 75.250,00
- (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
- 08 - SEC MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
- 08.010.0.0 - SEC MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
- 08.010.0.0.04.122.0021.2041- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
- 3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)
- 08.010.0.0.04.126.0007.2040- AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA STU
- 3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
- (trinta mil reais)



PREFEITURA DE  
**SINOP**

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0.20.122.0023.2046-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	48.000,00
	- (quarenta e oito mil reais)		
10	- SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0	- SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0.18.122.0025.2050-	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.122.0028.2053-	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	13.030,00
	- (treze mil e trinta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	188.321,00
	- (cento e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e um reais)		
11.010.0.0.12.122.0029.1051-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	40,00
	- (quarenta reais)		
11.010.0.0.12.126.0007.2052-	MANUT DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMA E COMUNIC		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	97.038,00
	- (noventa e sete mil e trinta e oito reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
	(vinte e cinco mil reais)		
11.010.0.0.12.128.0006.2054-	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.209,00
	- (trinta mil e duzentos e nove reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.931,00
	- (oito mil e novecentos e trinta e um reais)		
11.010.0.0.12.361.0029.2057-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	163.136,00
	- (cento e sessenta e três mil e cento e trinta e seis reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0194000000-	Aplicações Diretas	R\$	119.548,00
	- (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	516.000,00
	- (quinhentos e dezesseis mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0031.2062-	TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.600,00
	- (oito mil e seiscentos reais)		
11.010.0.0.12.365.0029.2056-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	308.634,00
	- (trezentos e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
	- (duzentos mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0029.2128-	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	31.672,00



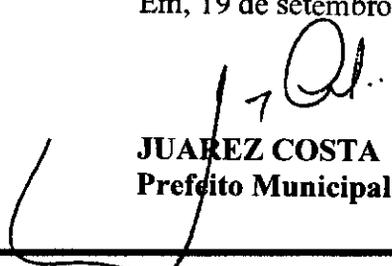
# PREFEITURA DE SINOP

	- (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
	- (seis mil reais)		
11.010.0.0.12.366.0029.2058-	DESENVOL DAS AÇÕES DE EDUCA DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	9.050,00
	- (nove mil e cinquenta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
11.010.0.0.12.367.0029.2055-	AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.827,00
	- (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	18.000,00
	-(dezoito mil reais)		
11.020.0.0	- FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO		
11.020.0.0.12.361.0029.2064-	FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00 - 0119000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.470.500,00
	- (um milhão, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais)		
12	- SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇ		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL		
12.010.0.0.08.244.0035.2071-	IMPLANT E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	124.000,00
	- (cento e vinte e quatro mil reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0040.2100-	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.00.00.00 - 0302000000-	Aplicações Diretas	R\$	152.345,00
	- (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)		
14.010.0.0.10.302.0042.2093-	MANUT DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA		
4.4.90.00.00.00 - 0114017000-	Aplicações Diretas	R\$	16.211,00
	- (dezesesseis mil e duzentos e onze reais)		
14.010.0.0.10.303.0044.2098-	IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS		
3.3.90.00.00.00 - 0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	105.498,00
	- (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais)		
<b>T O T A L</b>		<b>R\$</b>	<b>6.043.034,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 19 de setembro de 2016.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Fundamentado em preceitos legais e regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.023.034,00 (seis milhões, vinte e três mil e trinta e quatro reais) e dá outras providências.”*

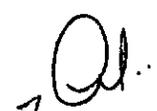
O projeto de lei em comento requer autorização do Poder Legislativo para abertura de Crédito Adicional Suplementar retro com a finalidade de reforçar dotações já consignadas no orçamento vigente, suprindo desta feita as ações do Poder Executivo em variadas frentes.

As secretarias de Finanças, Assistência Social e Cultura receberão aporte para manutenção administrativa de cada pasta. A Secretaria de Obras - SOSU para a recuperação e manutenção das estradas vicinais. A Secretaria de Educação terá recursos para as obras das creches municipais e a Saúde para arcar com a manutenção dos serviços de urgência e emergência, bem como serão nas atividades do CEM, UCT e Laboratório Municipal. A Secretaria de Esportes receberá um reforço para o desenvolvimento das ações esportivas e recursos também serão destinados para a manutenção do Aeroporto Municipal, Conselho Tutelar e os CREAS.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 29 SET. 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>05912916</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Disciplina a aplicação de percentuais de publicidade para ações e programas, bem como estabelece procedimentos e rotinas para prevenir a prática de atos de corrupção.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
- ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Do total dos recursos empregados em publicidade, serão investidos percentuais não inferiores a 5% (cinco por cento) pelo Município, para ações e programas de *marketing* voltados a estabelecer uma cultura de intolerância à corrupção.

§ 1º - As ações e os programas de *marketing* a que se refere o *caput* incluirão medidas de conscientização dos danos sociais e individuais causados pela corrupção, o apoio público para medidas contra a corrupção, o incentivo para a apresentação de notícias e denúncias relativas à corrupção e o desestímulo, nas esferas pública e privada, a esse tipo de prática.

§ 2º - A proporção estabelecida no *caput* deverá ser mantida em relação ao tempo de uso do rádio, da televisão e de outras mídias de massa.

§ 3º - As ações e os programas de que trata este artigo deverão fomentar a ética e obedecer ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de modo que não configurem propaganda institucional de governo ou realizações de ordem pessoal de governantes, agentes públicos ou quaisquer Órgãos da Administração Pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>059/2016</u>
--	---	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

§ 4º - Nas ações e programas de que trata este artigo, é lícito o uso de imagens e de sons que reproduzam atos de corrupção pública ativa ou passiva, ou a execução de testes de integridade realizados pela Administração Pública, nos quais o agente público foi reprovado, sendo desnecessária a identificação do envolvido.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá fazer treinamentos anuais relacionados aos procedimentos e às rotinas que devem ser adotados diante de situações propícias à ocorrência de atos de improbidade administrativa, dentre os quais o oferecimento ou a promessa de vantagens ilícitas.

§ 1º - Os procedimentos e as rotinas a que se refere o *caput* terão o objetivo de conscientizar os agentes públicos acerca de condutas ilegais, de modo que sejam neutralizados.

§ 2º - A Administração Pública poderá estabelecer um código de conduta que disporá, dentre outros assuntos, sobre as principais tipologias e modos de realização dos atos de corrupção relativos a cada carreira ou especialidade, assim como sobre os comportamentos preventivos recomendados, os casos nos quais haverá possibilidade de gravação audiovisual do contato com cidadãos ou com outros agentes públicos, e quais as medidas a serem adotadas pelo agente público quando se encontrar em situação de iminente prática de ato de improbidade administrativa.

§ 3º - Os sítios eletrônicos do Poder Executivo Municipal poderão conter, em *link* apropriado e especialmente desenvolvido para esta finalidade, todos os códigos de conduta vigentes na Administração Pública respectiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>059/2016</u>
--	---	---	--------------------

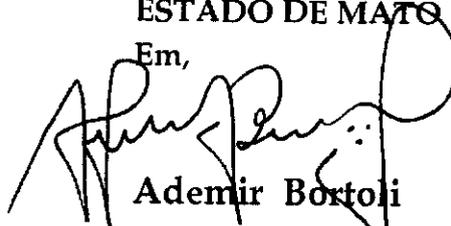
**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

§ 4º - As repartições públicas em que se façam atendimento a cidadãos poderão conter cartazes ou outros meios de divulgação visíveis, pelos quais sejam informados os serviços cobrados e seu respectivo valor, o número telefônico, o sítio eletrônico e a caixa de mensagens eletrônica das Controladorias, das Corregedorias ou dos Órgãos de fiscalização e controle e do Ministério Público, para os quais possam ser dirigidas reclamações e denúncias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>059/2016</u>
--	--	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

O Ministério Público Federal lançou a pouco tempo a campanha "10 Medidas Contra a Corrupção" que visa chamar a sociedade para apoiar e defender propostas que devem ser apresentadas, em forma de projeto de lei de iniciativa popular, no Congresso Nacional. A campanha coleta assinaturas para que os deputados e senadores aprovelem, dentre outras reformas, as propostas legislativas que serão apresentadas contra a corrupção e a impunidade propostas pelo Ministério Público Federal, visando promover as alterações estruturais e sistêmicas necessárias para prevenir e reprimir a corrupção de modo adequado.

Dentro da primeira medida, que é a Prevenção à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação, está inserida a proposta para que os municípios invistam, dentro dos recursos empregados em publicidade, percentuais não inferiores a 5% (cinco por cento) para ações e programas de *marketing* voltados a estabelecer uma cultura de intolerância à corrupção.

Assim, respeitando o § 1º do art. 37 da Constituição Federal que determina que as campanhas dos órgãos públicos devem ter caráter educativo, apresentamos o projeto de lei, baseado na proposta legislativa elaborada pelo Ministério Público Federal na campanha "10 Medidas Contra a Corrupção", para que Sinop saia na frente, incentivando o desenvolvimento de uma cultura de intolerância a corrupção, educando e conscientizando a população dos danos sociais e individuais causados por ela.

Diante disso, solicito aos nobres edis a aprovação deste.

**Ademir Antonio Bortoli**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 SET. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033 1296</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: \*\* VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito  
ao Sargento Ildes Benedito Nunes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sargento Ildes Benedito Nunes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de setembro de 2016

Roberto Trevisan  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Hedivias Costa  
Vereador - PR

*[Signature]*

*[Signature]*  
Tiola  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

*[Signature]*  
Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB

Brandão  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PTB

*[Signature]*  
Roberto Trevisan - Botão  
Vereador - PR

*[Signature]*  
Júlio Dias  
Vereador - DEM

*[Signature]*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>033</u> / <u>2016</u>
--	---	---	-----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES**

Ildes Benedito Nunes é natural de Rosário Oeste - MT, nasceu em 30/11/1969, filho de Benedito Antonio Nunes e Eunice da Silva Nunes, casado com Patrícia Verônica Escobar Puccinelli, é pai de 4 filhos, sendo eles, Darlan Nunes, Nayam Nunes, bruna Nunes e Naira Ferraz Nunes, sendo que os três últimos nasceram em Sinop.

Ildes Benedito Nunes trabalhou dos 14 aos 18 anos no banco do Brasil, em Rosário Oeste - MT, atuou como militar do exército por 2 anos no 44º Batalhão na infantaria motorizada em Cuiabá, ingressou na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no ano de 1992, sendo lotado na cidade de Alta Floresta, promovido a cabo no ano de 2004 e promovido a graduação de Sargento no ano de 2012.

Sargento Ildes atuou nas cidades de Juara, Apiacás, Peixoto de Azevedo, comandou o Núcleo da PM em Santa Carmem e Porto dos Gaúchos, sub-comandante da Companhia da PM em Lucas do Rio Verde no ano de 2002, em Sinop comandou o posto policial instalado no São Cristóvão no ano de 1996, em 1997 comandou o Posto Policial no Jardim das Palmeiras e trabalhou ainda na Agencia Regional de Inteligência da PM no ano de 2008, sendo que, os últimos serviços prestados foi no comando do Pelotão de Vera. Atualmente o Sargento Ildes encontra-se na reserva remunerada pelos 30 anos de contribuição com a população mato-grossense.

Sargento Ildes ao longo da sua brilhante carreira militar, foi agraciado com dezenas de Elogios junto a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, diversos títulos de Destaque Policial, Moções de Aplausos concedida pela Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde e Vera, bem como recebeu diversos agradecimentos de igrejas, Conselho tutelar de Vera, CDL Sinop, Conselho Comunitário de Segurança Pública de Vera, Associação Comunitária Rádio Tropical FM de Vera, Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Detran - MT, TV Cidade de Sinop e Termo de Congratulação pela Câmara de Vereadores de Sinop, enaltecendo o empenho e dedicação do Sargento Ildes, no exercício da profissão de Policial Militar do Estado de Mato Grosso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>033 12016</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor:

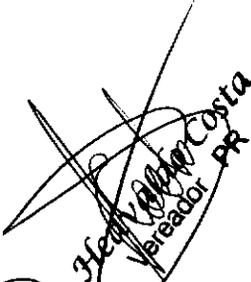
VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

O Sargento Ildes, nos 30 anos de sua trajetória na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mostrou-se prestativo, atencioso e empenhado nas suas responsabilidades, trabalhou com seriedade para o bem estar e segurança da sociedade, onde foi um servidor exemplar da nossa gloriosa Polícia Militar, onde, por diversas vezes, foi destaque como um dedicado representante da área da segurança pública, com muita capacidade e perspicácia em seu trabalho proporcionou segurança a sociedade sinopense, e, por estes e outros motivos é que este parlamentar busca o reconhecimento do Poder Legislativo Sinopense, lhe outorgando o Título em comento. Para tanto, buscamos o apoio dos nobres edís.

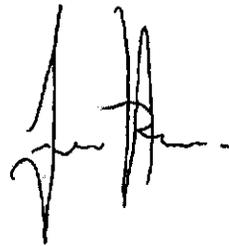
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 15 de setembro de 2016.

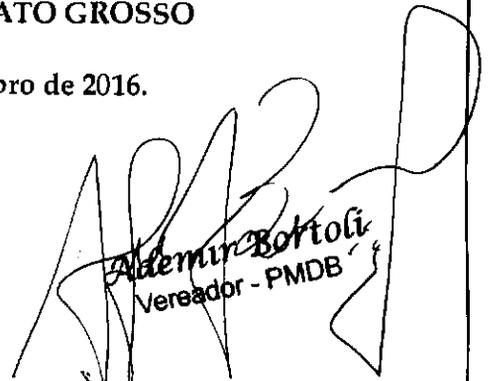
Roberto Trevisan - Betão  
Vereador PR



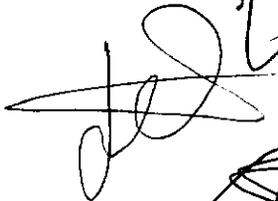
Sérgio Costa  
Vereador - PR



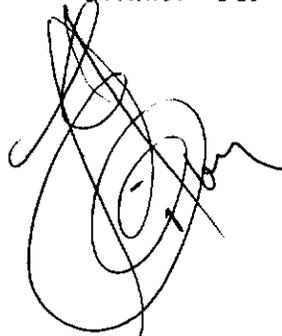
Brandão  
Vereador - PR



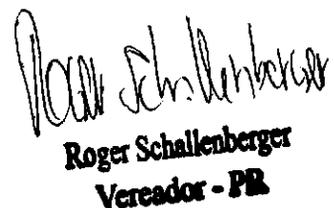
Ademir Bottoli  
Vereador - PMDB



Júlio Dias  
Vereador - DEM



Negão de Samafaro  
Vereador - PTB



Roger Schallenberg  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 SET. 2016 <i>Vanick Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034</u> / 2016</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito  
ao Sargento Donald Antonio Nunes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sargento Donald Antonio Nunes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de setembro de 2016

Roberto Trevisan - Betão  
Vereador PR

*Ademir Bortol*  
Vereador - PMDB

*Herivaldo Costa*  
Vereador - PR

*Brandão*  
Vereador - PR

*Francisco Siqueira Júnior*  
Vereador - PMDB

*Negão do Semáforo*  
Vereador - PTB

*Roberto Trevisan - Betão*  
Vereador PR

*Júlio Dias*  
Vereador - DEM

*Teófilo*  
Vereador - PMDB

*Roger Schallenberger*  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>034</u> / <u>2016</u>
--	--	---	-----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES**

Donaldo Antonio Nunes é natural de Rosário Oeste - MT, nasceu em 12/04/1967, filho de Benedito Antonio Nunes e Eunice da Silva Nunes, casado com Rosimeiry Moraes Nunes, é pai de 3 filhos, sendo eles, Donaldo Antonio Nunes JR de 27 anos, Maria Carolina Moraes Nunes de 21 anos e Ciro Carlos Rodrigues Nunes de 18 anos.

Donaldo Antonio Nunes, ainda com 13 anos, já trabalhava como entregador de pão. Aos 18 anos trabalhou como escriturário na prefeitura de Rosário Oeste, onde, no ano de 1986, mudou-se para a cidade de Alta Floresta para seguir a carreira de jogador de futebol, chegando a defender o Clube Dom Bosco em Cuiabá na divisão de base, disputando ainda o Campeonato Estadual pelo Time do AAFA.

Depois de abandonar o futebol, exerceu a função de técnico de contabilidade, profissão esta que possibilitou conhecer a jovem Rosimeiry no ano de 1985, jovem esta com quem casou-se e está ao seu lado até os dias atuais.

Donaldo Antonio Nunes ingressou na carreira militar no ano de 1994, sendo que, a primeira cidade a ser lotado foi Alta Floresta.

Sargento Donaldo atuou nas cidades Alta Floresta, Colider, Juara, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Sinop e no comando em Carlinda e Feliz Natal, ainda, realizou levantamento para a criação dos destacamentos da Polícia Militar nas cidades de Tabaporã e União do Sul. Atualmente o Sargento Donaldo encontra-se na reserva remunerada pelos 30 anos de contribuição com a população mato-grossense.

Para prestar um serviço de excelência frente a Polícia Militar, Sargento Donaldo se qualificou, realizando diversos cursos, sendo eles: Formação de Soldado; Formação de Cabo; Gerenciamento de Crise; Uso Progressivo da Força; Identificação Veicular I; Sistema e Gestão em Segurança Pública; Busca e Apreensão; Direitos Humanos e Lena Identificação de Veículos.

Sargento Donaldo ao longo da sua brilhante carreira militar, foi agraciado com dezenas de Elogios feitos pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Moções de Aplausos concedida pela Câmara de Vereadores de Feliz Natal, bem como recebeu diversos agradecimentos, sendo eles: Sicredi de Feliz Natal, Secretaria de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 034/2016

**Autor:** Estado de Segurança Pública; Prefeitura de Feliz Natal; Câmara de Dirigentes Lojistas de Feliz Natal; Associação Pró-Desenvolvimento do Município de Feliz Natal. Sargento

## VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Donaldo foi Idealizador do Projeto Futebol Sim, Violência Não, em Feliz Natal no ano de 2012.

O Sargento Donaldo, nos 30 anos de sua trajetória na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mostrou-se ser um cidadão de reputação ilibada, que se destacou como um profissional exemplar, mostrando ser um grande homem que com amor e dedicação a sua profissão, dedicou parte da vida no caminho da ética, amor ao próximo e profissionalismo, onde proporcionou segurança a sociedade, e, por estes e outros motivos é que este parlamentar busca o reconhecimento do Poder Legislativo Sinopense, lhe outorgando o Título em comento. Para tanto, buscamos o apoio dos nobres edís.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 15 de setembro de 2016.

Roberto Trevisan - Betão  
Vereador PR

Hegvaldo Costa  
Vereador PR

Ademir Bortoli  
Vereador PMDB

Brandão  
Vereador - PR

Arão Dias  
Vereador - DEM

Negão do Semáforo  
Vereador - PTB

Roger Schallenberg



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 SET. 2016 <i>Ademir Bortoli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>035/2016</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) e Vereadores

**Concede Título de Cidadão Sinopense**

**Benemérito ao Senhor Marcos Antonio Matias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Marcos Antonio Matias, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Ademir Bortoli*  
Vereador - PMDB

*Roberto Trevisan - Betão*  
Vereador - PTB

Roberto Trevisan - Betão  
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO.  
EM, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

*Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)*  
Vereador - PMDB

*Wollgran Anny de Lima*  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

*Ulrich Schallenberger*  
Ulrich Schallenberger  
Vereador - PR

*Francisco Specian Júnior*  
Vereador - PMDB

*Brandão*  
Vereador - PR

*Medivaldo Costa*  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>035/2016</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) e Vereadores

## Mensagem do Projeto

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Senhor Marcos Antonio Matias, nasceu em 29 de outubro de 1963, na cidade de Perola – Paraná, filho de Sebastião Matias e Maria da Silva Matias. Senhor Marcos Antonio Matias é divorciado, pai de 1 filha já casada e avô de duas netas, uma com 6 anos de idade e outra com 3 anos de idade.

Morador de Sinop desde 1980, veio com seus pais e 11 (onze) irmãos, com o objetivo de investimento na lavoura da plantação de café, passado alguns anos senhor Marcos e sua família passaram a plantar mandioca para ser fornecido a Usina Agro Química Industrial S/A, também trabalhou como operador de caldeira por alguns anos.

Passado o tempo Senhor Marcos foi chamado para trabalhar na madeireira “Agrobil” e outras, em seguida já buscando uma nova renda se aventurou trabalhando em garimpo na cidade vizinha de Peixoto de Azevedo, mas sempre morando e investindo em Sinop.

Hoje em dia o Senhor Marcos esta trabalhando na área da construção civil, é morador do bairro Jardim São Paulo II, há 16 anos e em Sinop a 36 anos, onde construiu sua família com honestidade e simplicidade.

Marcos Antonio Matias ao longo desses anos tem contribuído com o desenvolvimento da cidade de Sinop, e no momento esta com 53 anos de idade.

Entendemos ser justo o Título de Cidadão Sinopense Benemérito pelos 36 anos de Sinop/MT.

Negão do Semáforo  
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 21 DE SETEMBRO 2016.

Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)  
Vereador - PMDB

Brandão  
Vereador - PR

Wollgran  
Vereador - DEM

Schallenberg  
Vereador - PR

Henrique Costa  
Vereador - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**RETIRADO**

Ao Expediente

Nº 605/2016

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

15 SET. 2016

*Valdir Tomaz*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 605/2016

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se realizar a limpeza das "boca de lobo" nas ruas do Vila Mariana.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se realizar a limpeza das "boca de lobo" no Vila Mariana, uma vez que com a aproximação do período chuvoso, corre o risco de ocorrer inundações devido ao lixo que se acumulou nos referidos locais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 15 de setembro de 2016.

Brandão  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

**RETIRADO**

Ao Expediente

15/09/2016

Nº 606/2016

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

15 SET. 2016

*Valdir Romão*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Autor:

VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra.º Gisele Oliveira, Secretária de Educação, a necessidade de propor uma Lei criando o prêmio Aluno Nota 10 na rede pública municipal de ensino, conforme anteprojeto.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra.º Gisele Oliveira, Secretária de Educação, mostrando-lhes a necessidade de propor uma Lei criando o prêmio Aluno Nota 10 na rede pública municipal de ensino, premiando os melhores alunos e incentivando o desenvolvimento dos alunos nos caminhos do conhecimento, conforme anteprojeto em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 15/09/2016.

Brandão

Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## Anteprojeto

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a instituir, na rede pública municipal de ensino, o prêmio Aluno nota 10, que consistirá na concessão de incentivo ao aluno que, ao final do ano letivo, for considerado o primeiro de sua classe ou obtiver a melhor média geral de notas de sua escola.

**Art. 2º.** O incentivo previsto no artigo anterior será representado pela entrega de troféu e de certificado, ainda, fornecimento de material escolar para o ano seguinte.

**Art. 3º.** O prêmio Aluno nota 10 poderá ser estendido às instituições da rede privada de ensino interessada, mediante a celebração de parcerias, nos termos ajustados entre as partes, caso em que o incentivo a ser conferido ao aluno premiado poderá ser a concessão de bolsa parcial ou integral de estudos.

**Art. 4º.** Para fazer face as despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> / 22 SET/2016/ <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>650/2016</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Marineide Marques - Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma academia no Vila America.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Marineide Marques - Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbano, apontando-lhes a necessidade de construir uma academia no Vila America.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo  
Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 SET. 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>611/2016</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de desentupir as bocas de lobos situadas no cruzamento da Rua das Azaleias com a Avenida dos Jequitibás e no cruzamento da Rua das Avencas com a Avenida dos Jequitibás.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Jaqueline Juelg - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbano, apontando-lhes a necessidade de desentupir as bocas de lobos situadas no cruzamento da Rua das Azaleias com a Avenida dos Jequitibás e no cruzamento da Rua das Avencas com a Avenida dos Jequitibas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo  
Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 SET. 2016 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>612 / 2016</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de coleta de lixo na Rua Inacio Antonio Crates Bairro Alto da Gloria.

com fulcro preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia oa Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo- lhes a necessidade de Coleta de lixo na Rua Inacio Antonio Crates Bairro Alto da Gloria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA

Vereador- PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

22 SET. 2018

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 613/2018

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto Duarte – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra-molas, na Rua Alberto Baranjak, próximo ao Super Center.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto Duarte – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra-molas, na Rua Alberto Baranjak, próximo ao Super Center.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 634/2016

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto Duarte – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes urbanos, no sentido de viabilizar o aumento de algumas linhas de ônibus, objetivando o atendimento na Avenida André Maggi.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Cristiano Peixoto Duarte – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes urbanos, no sentido de viabilizar o aumento de algumas linhas de ônibus, objetivando o atendimento na Avenida André Maggi. O atendimento a essa solicitação é de suma importância para o bem-estar geral.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professor Wollgran  
Vereador - DEM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 SET. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>615/2016</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR JÚLIO DIAS**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de terminar a pavimentação asfáltica do Bairro Alto da Glória.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de terminar a pavimentação do Bairro Alto da Glória.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de Setembro de 2016**

*[Signature]*  
**Júlio Dias**  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 22 SET. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>616/2016</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR JÚLIO DIAS**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar lombos faixa em ambos os lados da Av. das Palmeiras em frente o Colégio Regina Pacis.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar lombos faixa em ambos os lados da Av. das Palmeiras em frente o Colégio Regina Pacis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de Setembro de 2016**

*[Signature]*  
**Julio Dias**

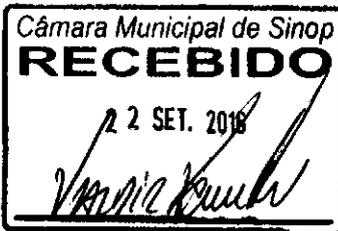
*Vereador - DEM*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 617/2016

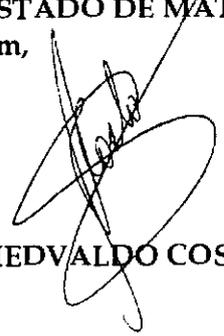
**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de Lombo faixa e sinalizações em frente do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles na Rua das Violetas no Bairro Jardim das Oliveiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de Lombo faixa e devidas sinalizações em frente do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles na Rua das Oliveiras, devido ao fluxo de crianças e adolescentes que ali transitam diariamente em horário escolar, sendo assim se faz necessário um redutor de velocidade (lombo faixa) para evitar possíveis acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
HEDVALDO COSTA-Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 SET. 2016 <i>Valdir B. Júnior</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>618/2016</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar lâmpadas queimadas, nos Bairros Jardim Novo Estado e Jardim dos Ipês.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar lâmpadas queimadas, nos Bairros Jardim Novo Estado e Jardim dos Ipês, nas seguintes Ruas:

- Rua Elisa Bortolozo Luciano
- Rua Otavio Pereira Lima
- Rua Alcides Faganelo
- Rua Claudiomiro M. de Carvalho
- Rua Nicolau Flessak
- Rua Cabo Manoel Agostinho do Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 SET. 2016 <i>Francisco S. Júnior</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>619</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização horizontal, na Avenida Alexandre Ferronato, no trecho compreendido entre a Rua Dirson José Martini até a Avenida Integração (Antiga Estrada Ruth), nos dois sentidos.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização horizontal, na Avenida Alexandre Ferronato, no trecho compreendido entre a Rua Dirson José Martini até a Avenida Integração (Antiga Estrada Ruth), nos dois sentidos. A falta de sinalização (para a orientação de motoristas e pedestres) aumenta as chances de ocorrerem acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 29 SET. 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>620 1206</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal de Sinop, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Anna Dias da Costa, a necessidade de realizar processo seletivo para a contratação de vigia escolar.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal de Sinop, com cópia à Secretária Municipal de Administração, Sra. Anna Dias da Costa, expondo-lhes a necessidade de realizar processo seletivo para a contratação de vigia escolar. Tal solicitação se faz necessária pois, escolas e creches vem sendo alvo de arrombamento, assaltos. E para dar mais segurança aos pais que muitas vezes precisam deixar seus filhos 15 a 20 minutos fora do horário de aula. Tendo em vistas essas grandes necessidades, é que solicitamos que seja avaliado e tomada as devidas providências, para que assim seja resolvido o problema nas escolas e creches.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*[Assinatura de Roger Schallenberg]*

**ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 29 SET. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>621</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de meio-fio e instalação de iluminação pública na rotatória da praça P-20 entre a Avenida das Itaúbas com Avenida dos Pinheiros.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, expondo-lhes a necessidade da construção de meio-fio e instalação de iluminação pública na rotatória da praça P-20 entre a Avenida das Itaúbas com Avenida dos Pinheiros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*[Signature of Roger Schallenberg]*

**ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador-PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

29 SET. 2016

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 622/2016

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTLI

Indica ao Exmo. Sr. João Batista Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a urgência em realizar mutirão de cirurgia de Catarata.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. João Batista Pereira da Silva - Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a urgência em realizar mutirão de cirurgia de Catarata. A catarata, é uma doença que causa o maior índice de cegueira no mundo e tende a crescer com o aumento da radiação ultravioleta, acomete principalmente pessoas a partir dos 55 anos de idade. Segundo especialistas, apesar de ser uma causa comum de cegueira, felizmente, a catarata tem cura e pode ser corrigida através de cirurgia, mesmo os pacientes com casos de catarata avançada podem voltar a enxergar após a cirurgia. Nesse sentido, solicito urgente a realização desse mutirão, que inclusive foi feito em outras cidades, mas Sinop ainda não foi contemplada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em

Ademir Bortoli  
Ver - PMDB